



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS EFETIVOS DE PERITO OFICIAL CRIMINAL, PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA E PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA.

EDITAL DE ABERTURA № 001/2013 - SAD/SESP/MT, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as normas previstas no artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e no Decreto Estadual n. 5.356, de 25 de outubro de 2002 e alterações dadas pelo Decreto n. 2.030, de 06 de julho de 2009, torna público que realizará, através da Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, Concurso Público para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva para os cargos públicos de Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico Legista e Perito Oficial Odonto Legista, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt FUNCAB.
- **1.2.** A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- **1.3.** O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.
- 1.4. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via Internet, conforme especificado no Item 5.
- **1.5.** Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no site www.funcab.org.
- **1.5.1.** Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão disponibilizados no site www.funcab.org, devendo o candidato acompanhar o mesmo, pois, caso ocorra alteração nas normas contidas neste Edital, elas serão nele divulgada.
- **1.5.2.** O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site <u>www.funcab.org</u> para consulta e impressão.
- 1.6. Os conteúdos programáticos para todos os cargos estão disponíveis no ANEXO III.
- **1.7.** Estão impedidos de participar deste concurso público os integrantes da Comissão Central do Concurso Público Unificado instituída pela Portaria Conjunta SAD/SESP n. 003/2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de março de 2012, e suas alterações e os funcionários da FUNCAB, diretamente relacionados com a atividade de execução deste certame.
- 1.7.1. A vedação constante no subitem anterior estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos.
- **1.7.2.** Constatada, em qualquer fase do concurso, inscrição de pessoas que tratam os subitens anteriores esta será indeferida, e o candidato será eliminado do concurso público.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. CARGO: PERITO OFICIAL CRIMINAL.

- **2.1.1. ÁREAS DE FORMAÇÃO:** Administração, Arquitetura, Biologia, Ciências Contábeis, Ciência da Computação, Direito, Economia, Engenharia Agronômica, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Florestal, Engenharia Mecânica, Engenharia Sanitária, Farmácia, Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Geologia, Informática, Matemática, Química.
- **2.1.2. REQUISITO BÁSICO:** Diploma de graduação de curso superior na área exigida para a vaga correspondente a cada Município, devidamente reconhecido pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação; mais Registro no respectivo Conselho Regional da Categoria de Classe, observando o disposto na alínea "h" do subitem 3.1, exceto nos casos de não existência de conselho ou de impedimento legal.





2.1.3. ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I - realizar, com autonomia e independência, as perícias de criminalística; II - exercer a função pericial técnicocientífica específica, quando requisitadas, emitindo o respectivo laudo pericial, nos termos da legislação processual penal; III - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado, aos Peritos Médicos-Legistas e Odonto-Legistas; IV - comunicar imediatamente ao seu superior imediato os fatos de natureza grave ou relevantes que se apresentarem em plantão, registrando-os em livro próprio; V - tomar as providências que forem mais urgentes, nos casos que se apresentarem quando em plantão; VI - consignar, no livro de ocorrência da seção a seu cargo, todos os casos atendidos, fornecendo os elementos necessários para o respectivo registro; VII propor o estabelecimento de novos métodos e técnicas de trabalho pericial, através de pesquisas laboratoriais que visem ao aprimoramento funcional; VIII - efetuar os exames, análises ou pesquisas que lhe forem distribuídos ou solicitados; IX - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia; X - elaborar e assinar os laudos periciais dos exames procedidos de acordo com a padronização estabelecida em regulamento; XI - cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem como as ordens de serviço, despachos e determinações do Coordenador Geral de Criminalística; XII - comparecer, perante o juízo competente, para prestar esclarecimentos, respondendo os quesitos previamente elaborados, quando requisitado pela respectiva autoridade; XIII - assegurar o sigilo necessário à elucidação dos fatos e às investigações.

2.1.4. REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO: O regime jurídico é o estatutário, regido pela Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990 e suas alterações posteriores e a Lei n. 8.321, de 12 de maio de 2005 e suas alterações posteriores. O regime de previdência é próprio.

2.1.5. REMUNERAÇÃO: R\$ 7.661,87 Classe A Nível 1.

2.1.6. JORNADA: 44 horas semanais, com possibilidade de regime de plantão.

2.1.7. VAGAS: As vagas para o cargo Perito Oficial Criminal estão discriminadas no quadro abaixo:

CARGO: PERITO OFICIAL CRIMINAL					
CÓD	PERFIL PROFISSIONAL	MUNICÍPIO	AC*	PcD*	
S01	Biologia	Cuiabá	02	-	
502	Phyloden O Color	Primavera do Leste	02	-	
S02	Biologia e Química	Sorriso	02	-	
		Água Boa	02	-	
		Alto Araguaia	02	-	
		Barra do Garças	01	-	
S03		Cáceres	02	-	
	Biologia, Farmácia, Química	Confresa	03	-	
		Juína	03	-	
		Peixoto de Azevedo	02	-	
		Pontes e Lacerda	02	-	
		Sinop	02	-	
		Tangará da Serra	04	-	
S04	Ciências Contábeis	Cuiabá	04	-	
COF	Ciânsia de Comunitação Franchesia de Comunitação	Cuiabá	02	-	
S05 Ciênci	Ciências da Computação, Engenharia da Computação	Rondonópolis	02	-	
S06	Engenharia Agronômica, Engenharia Florestal	Rondonópolis	04	-	
S07	Direito, Economia, Administração	Cuiabá	03	-	





S08	Engenharia Agronômica	Cuiabá	02	-
		Alta Floresta	02	-
S09	Engenharia Civil	Cuiabá	03	-
640	Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia	Primavera do Leste	04	-
S10	Agronômica, Matemática, Física	Sorriso	03	-
		Água Boa	03	-
		Alto Araguaia	02	-
		Barra do Garças	01	-
	Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Florestal, Engenharia Agronômica, Matemática, Física	Confresa	03	-
S11		Juína	03	-
		Peixoto de Azevedo	02	-
		Pontes e Lacerda	03	-
		Sinop	03	-
		Tangará da Serra	05	-
S12	Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Física	Cáceres	03	-
S13	Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Física, Matemática	Rondonópolis	02	-
S14	Engenharia Elétrica	Cuiabá	02	-
		Alta Floresta	02	-
C1 F	Formula via Flavortal	Cuiabá	01	-
S15	Engenharia Florestal	Primavera do Leste	02	-
		Sorriso	01	-
64.6	Face the de Nación	Cuiabá	01	-
S16	Engenharia Mecânica	Rondonópolis	02	-
S17	Engenharia Sanitária	Cuiabá	01	-
S18	Farmácia	Cuiabá	02	-
S19	Física	Cuiabá	01	-
S20	Fonoaudiologia, Fisioterapia, Informática, Matemática,	Cuiabá	01	-
	Arquitetura, Geologia			

^{*}AC – Ampla Concorrência *PcD – Pessoa com Deficiência.

2.2. CARGO: PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA.

2.2.1. ÁREAS DE FORMAÇÃO: Médico e Médico Psiquiatra.

2.2.2. REQUISITO BÁSICO: Diploma de graduação de curso superior em Medicina, devidamente reconhecido pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação; mais Registro no respectivo Conselho Regional da Categoria de Classe como Médico, observando o disposto na alínea "h" do subitem 3.1, e para a área de Medicina Psiquiátrica,





mais Residência médica em Psiquiatria.

2.2.3. ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I - efetuar, com autonomia e independência, exames em cadáveres para determinação da causa mortis e exames em pessoas vivas para determinação da natureza das lesões com consequente elaboração dos laudos periciais criminais; II - exercer a função pericial técnico-científica específica, emitindo o respectivo laudo pericial, nos termos da legislação processual penal; III - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado, aos Peritos Criminais e Odonto-Legistas; IV - comunicar imediatamente ao Coordenador Geral de Medicina Legal os fatos de natureza grave ou relevante que se apresentarem em plantão, registrando-os em livro próprio; V - comparecer, perante o juízo competente, para prestar esclarecimentos, respondendo os quesitos previamente elaborados, quando requisitado pela respectiva autoridade; VI - propor o estabelecimento de novos métodos e técnicas de trabalho pericial, através de pesquisas laboratoriais que visem ao aprimoramento funcional; VII - proceder à riligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais; VIII - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia; IX - elaborar e assinar os laudos periciais dos exames de acordo com a padronização estabelecida em regulamento; X - cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem como das ordens de serviço, despachos e determinações do Coordenador Geral de Medicina Legal; XI - proceder à exumação necessária à elucidação da causa mortis; XII - assegurar o sigilo necessário à elucidação dos fatos e às investigações.

2.2.4. REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO: O regime jurídico é o estatutário, regido pela Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990 e suas alterações posteriores e a Lei n. 8.321, de 12 de maio de 2005 e suas alterações posteriores. O regime de previdência é próprio.

2.2.5. REMUNERAÇÃO: R\$ 7.661,87 Classe A Nível 1.

2.2.6. JORNADA: 44 horas semanais, com possibilidade de regime de plantão.

2.2.7. VAGAS: As vagas para o cargo Perito Oficial Médico Legista estão discriminadas no quadro abaixo:

CARGO: PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA						
CÓD	PERFIL PROFISSIONAL	MUNICÍPIO	AC*	PcD*		
		Água Boa	02	-		
		Alta Araguaia	01	-		
		Alta Floresta	02	-		
		Barra do Bugres	01	-		
		Barra do Garças	02	-		
		Cáceres	02	-		
	Médico			Campo Novo dos Parecis	01	-
		Chapada dos Guimarães	01	-		
S22		Colíder	01	-		
		Colniza	01	-		
		Confresa	02	-		
		Cuiabá	30	3		
		Diamantino	01	-		
	Jaciara	01	-			
		Juara	01	-		
		Juína	02	-		
		Lucas do Rio Verde	02	-		





		Mirassol D'Oeste	01	-
		Peixoto de Azevedo	02	-
		Poconé	01	-
		Pontes e Lacerda	02	-
		Primavera do Leste	02	-
		Rondonópolis	01	-
		São Félix do Araguaia	01	-
		Sapezal	01	-
		Sinop	03	-
		Sorriso	03	-
		Tangará da Serra	03	-
		Vila Rica	01	-
S23	Médico Psiquiatra	Cuiabá	04	-

^{*}AC – Ampla Concorrência *PcD – Pessoa com Deficiência.

2.3. PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA.

2.3.1. ÁREA DE FORMAÇÃO: Odontologia.

2.3.2. REQUISITO BÁSICO: Diploma de graduação de curso superior em Odontologia, devidamente reconhecido pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação; mais Registro no respectivo Conselho Regional da Categoria de Classe como Odontólogo, observando o disposto na alínea "h" do subitem 3.1.

2.3.3. ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I - efetuar, com autonomia e independência, exames em cadáveres e em vivos, relacionados à odontologia legal, e consequente elaboração de laudos periciais; II - exercer a função pericial técnico-científica específica, emitindo o respectivo laudo pericial, nos termos da legislação processual penal; III - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado, aos Peritos Médicos-Legistas e Peritos Criminais; IV - comunicar imediatamente ao Coordenador Geral de Medicina Legal os fatos de natureza grave ou relevante que se apresentarem em plantão, registrando-os em livro próprio; V - comparecer, perante o juízo competente, para prestar esclarecimentos, respondendo os quesitos previamente elaborados, quando requisitado pela respectiva autoridade; VI - propor o estabelecimento de novos métodos e técnicas de trabalho pericial, através de pesquisas laboratoriais que visem ao aprimoramento funcional; VII - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais; VIII - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia; IX - elaborar e assinar os laudos periciais dos exames de acordo com a padronização estabelecida em regulamento; X - cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem como as ordens de serviço, despachos e determinações do Coordenador Geral de Medicina Legal; XI - proceder à exumação necessária à elucidação da causa mortis; XII - assegurar o sigilo necessário à elucidação dos fatos e às investigações.

- **2.3.4. REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO:** O regime jurídico é o estatutário, regido pela Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990 e suas alterações posteriores e a Lei n. 8321 de 12 de maio de 2005 e suas alterações posteriores. O regime de previdência é próprio.
- **2.3.5. REMUNERAÇÃO:** R\$ 7.661,87 Classe A Nível 1.
- **2.3.6. JORNADA:** 44 horas semanais, com possibilidade de regime de plantão.
- 2.3.7. VAGAS: As vagas para o cargo Perito Oficial Odonto Legista estão discriminadas no quadro abaixo:

CARGO: PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA				
CÓD	PERFIL PROFISSIONAL	MUNICÍPIO	AC*	PcD*





S24	Odontologia	Cuiabá	03	-	
-----	-------------	--------	----	---	--

^{*}AC – Ampla Concorrência *PcD – Pessoa com Deficiência.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- **3.1.** Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:
- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- b) ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1°, artigo 12, da Constituição Federal;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- g) apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do Área/Perfil Profissional de inscrição, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado os subitens 2.1.2, 2.2.2 e 2.3.2 deste Edital;
- h) apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, exceto nos casos de não existência de conselho ou de impedimento legal;
- i) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada;
- j) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse;
- k) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
- I) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- m) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público;
- n) apresentar declaração de bens;
- o) apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a posse.
- **3.2.** Estará impedido de ser empossado o candidato que:
- a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 3.1;
- b) tiver sido demitido, a bem do serviço público, por infração à legislação pertinente;
- c) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados na posse.
- **3.3.** O candidato, se aprovado, por ocasião da posse, deverá provar que possui todas as condições para a posse ao cargo para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos originais, juntamente com fotocópia, exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

4. DAS FASES

- **4.1.** Em conformidade com a Lei nº 9.969, de 02 de agosto de 2013, o presente Concurso Público será composto das seguintes fases:
- 1ª Fase: Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório;
- 2ª Fase: Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório;
- 3ª Fase: Investigação Social, de caráter eliminatório.
- **4.2.** Ao final de cada Fase, o resultado será divulgado no site www.funcab.org.
- **4.3.** A Prova Objetiva e a Avaliação Psicológica serão aplicadas no Município de Cuiabá/MT. A critério da FUNCAB e da SAD, havendo necessidade, candidatos poderão ser alocados para o Município de Várzea Grande/MT.





5. DAS INSCRIÇÕES

- **5.1.** Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
- **5.2.** A inscrição no Concurso Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- **5.3.** As inscrições deverão ser realizadas somente pela *Internet,* no site <u>www.funcab.org</u>, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto **ANEXO I**.
- **5.4.** O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line uma única opção de Cargo, Perfil Profissional e Município da vaga. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.
- **5.5.** Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição gerada com data e horário mais recente. As demais serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago.
- **5.6.** O valor da inscrição será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).
- **5.6.1.** A importância recolhida relativa à inscrição não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público, exclusão do cargo oferecido ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.
- **5.7.** O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via *Internet* e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

5.8. Da inscrição pela Internet

- **5.8.1.** Para se inscrever pela *internet*, o candidato deverá acessar o site www.funcab.org, onde consta o Edital, a Ficha de Inscrição via *Internet* e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela *Internet* estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto **ANEXO I**, considerando-se Horário Oficial do Estado do Mato Grosso.
- **5.8.2.** Ao efetuar a inscrição via *Internet*, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site www.funcab.org e emitir a 2ª via do boleto bancário, que terá nova data de vencimento. A 2ª via do boleto bancário estará disponível no site para impressão até às 15 horas do último dia de pagamento. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.
- **5.8.3.** As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito através de depósito bancário, DOC´s ou similares.
- **5.8.4.** O boleto bancário pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.
- **5.8.5.** Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site www.funcab.org a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.
- **5.8.6.** A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento.
- **5.8.7.** O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via *Internet* implicará no cancelamento da mesma.
- **5.8.8.** A inscrição via *Internet* é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site www.funcab.org nos últimos dias de inscrição.
- **5.8.9.** A FUNCAB não será responsável por problemas na inscrição ou emissão de boletos via *Internet*, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.





5.9. Da inscrição com isenção de pagamento

- **5.9.1.** Somente haverá isenção do valor da inscrição nos casos previstos na Lei Estadual n. 6.156, de 28 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Estadual n. 8.795, de 07 de janeiro de 2008, ou na Lei Estadual n. 7.713, de 11 de setembro de 2002, conforme procedimentos descritos a seguir:
- 5.9.2. Roteiro para solicitação da isenção de pagamento do valor da inscrição.
- **5.9.2.1.** Acessar o site <u>www.funcab.org</u>, impreterivelmente, nos dias previstos no cronograma destinados as inscrições com isenção de pagamento, **ANEXO I**, no Horário oficial do Estado de Mato Grosso.
- **5.9.2.2.** Preencher, imprimir e assinar a ficha de solicitação de isenção do valor da inscrição e juntar a seguinte documentação, conforme abaixo:
- 5.9.2.2.1. Trabalhadores que percebam até um salário mínimo e meio, ou se encontrem desempregados:
- a) empregados de empresas privadas: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) páginas que contenham fotografia; identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco.
- **b) servidores públicos**: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF, e cópia do contracheque referente ao mês de julho/2013.
- c) autônomos: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF; declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA); e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.
- d) desempregados: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF; declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho, da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.
- e) servidores públicos exonerados ou demitidos: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF; cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes da alínea "d" deste subitem.
- **f) pensionistas:** cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF; cópia do Comprovante de Crédito atual do benefício fornecido pela Instituição pagadora; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.
- g) estagiários: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF; cópia do Contrato de Estágio; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.
- **5.9.2.2.2.** Os Doadores Regulares de Sangue: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF; documento padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, no qual o doador faz a sua doação.
- 5.9.2.2.3. Não é necessário autenticar as cópias dos documentos citados nos subitens 5.9.2.2.1 e 5.9.2.2.2.
- **5.9.2.3.** A documentação especificada acima poderá:
- a) ser entregue no **Posto de Entrega ANEXO II**, pessoalmente ou por terceiro, impreterivelmente até o último dia do período do pedido de isenção previsto no cronograma, observando-se o horário de funcionamento do posto; ou
- b) ser enviada via SEDEX, para a FUNCAB Concurso Público SAD/MT, Caixa Postal nº. 100.665 Cep: 24.020-971 Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio





eletrônico **notificacao@funcab.org**, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

- 5.9.2.4 Não haverá prorrogação do período para a entrega ou envio da documentação.
- **5.9.3.** A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site <u>www.funcab.org</u>, na data prevista no cronograma.
- **5.9.4.** O candidato disporá, unicamente, de 02(dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.funcab.org, a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o horário oficial do Estado de Mato Grosso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- **5.9.5.** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido terá que efetuar todos os procedimentos para inscrição descritos no subitem **5.8**.
- **5.9.6.** O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.
- **5.9.7.** As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.
- 5.9.8. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos previstos neste item;
- d) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.
- **5.9.9.** Após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
- **5.9.10.** Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- **5.9.11.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição via postal, não mencionado neste edital, fax, correio eletrônico ou similar.
- **5.9.12.** Fica reservado à FUNCAB, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
- **5.9.13.** Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo este, pela falsidade praticada, na forma da lei.
- **5.9.14.** O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem **5.9.5** estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- **6.1.** Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n. 5.296, de 04 de dezembro de 2004 e nos termos da Lei Complementar Estadual n. 114, de 25 de novembro de 2002, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência, observado o disposto no § 2º do art. 21.
- **6.1.1.** Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos Pessoas com Deficiência nos cargos/área de formação/municípios com número de vagas igual ou superior a 8 (oito).
- **6.2.** Somente será considerado Pessoa com Deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n. 5.296, de 04 de dezembro de 2004, e nos artigos 3º e 4º da Lei Complementar Estadual n. 114, de 25 de novembro de 2002.
- **6.2.1.** A deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.
- **6.3.** Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.





- **6.4.** Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de ampla concorrência, se atingirem a pontuação desta.
- **6.5.** Os candidatos amparados pelo disposto no subitem **6.1** e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverá submeter-se à Equipe Multiprofissional na perícia médica de ingresso, que emitirá parecer sobre as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição; a natureza das atribuições do cargo a desempenhar; a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e o Código Internacional de Doenças CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente; a qualificação como Pessoa com Deficiência, a existência da deficiência, bem como sobre a compatibilidade ou não para o exercício do cargo, com possível eliminação justificada de candidatos considerados incompatíveis para o desempenho do cargo.
- **6.5.1.** Na hipótese de desqualificação do candidato como Pessoa com Deficiência acarretará a perda do direito à vaga reservada, entretanto este permanecerá na lista de classificação geral da ampla concorrência, se obtiver a pontuação para a respectiva lista.
- **6.5.2.** Caso seja constatado que o candidato qualificado como Pessoa com Deficiência possui, além da deficiência arguida, patologia(s) que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo, será reprovado na perícia médica, considerando o disposto na alínea "i" do subitem 3.1 deste Edital.
- **6.5.3.** A reprovação do candidato na forma do subitem anterior pela perícia médica acarretará perda do direito à vaga reservada a Pessoa com Deficiência, bem como a perda do direito à vaga de ampla concorrência.
- **6.6.** As vagas reservadas que não forem providas por Pessoa com Deficiência, seja por falta de candidatos ou por eliminação no Concurso Público, ou, ainda, por incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
- **6.7.** Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

7. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- **7.1.** A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.
- **7.2.** A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar essa condição no campo específico da Ficha de Inscrição On-line.
- **7.3.** O candidato com deficiência após efetuar sua inscrição deverá comprovar sua condição através de laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório, emitidos no período máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 7.3.1. A documentação especificada acima, nos dias previstos no cronograma ANEXO I, poderá:
- a) ser entregue no **Posto de Atendimento ANEXO II**, pessoalmente ou por terceiro, observando-se o horário de funcionamento do posto; ou
- b) ser enviada via SEDEX, para a FUNCAB Concurso Público SAD/MT, Caixa Postal nº. 100.665 Cep: 24.020-971 Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@funcab.org, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.
- **7.4.** O candidato com deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas no ato de sua inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição On-line.
- **7.4.1.** O atendimento da solicitação de condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- **7.5.** O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem **7.2**, ou deixar de enviar o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.





- **8.1.** Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, o candidato deverá solicitála no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.
- **8.1.1.** As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho **16**.
- **8.2.** A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- **8.3.** As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus a prorrogação do tempo, conforme subitem **9.15**.
- **8.3.1.** A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.
- **8.4.** O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar a Prova Objetiva deverá, até às 17:00 horas do dia **18 de outubro de 2013**, requerê-lo à FUNCAB no Posto de Atendimento ANEXO II.
- **8.4.1** A FUNCAB reserva o direito de apreciar o pedido nos termos do subitem 8.2.
- **8.5** No atendimento a condições especiais não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

9. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS FASES

- **9.1.** As informações sobre os locais e os horários de aplicação da Prova Objetiva, da Avaliação Psicológica e da entrega da documentação para a Investigação Social serão disponibilizadas no Posto de Atendimento **ANEXO II** e no site www.funcab.org com antecedência mínima de 5(cinco) dias da data de sua realização, conforme consta no Cronograma Previsto **ANEXO I**.
- **9.2.** Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, através das formas descritas no subitem **9.1**.
- **9.3.** O candidato é o único responsável pela identificação correta de seu local de realização de provas e pelo comparecimento no horário determinado.
- **9.3.1.** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificação de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar qualquer fase. Não haverá aplicação de prova/avaliação fora do horário, data e locais pré-determinados.
- **9.4.** Os horários das fases referir-se-ão ao Horário oficial do Estado de Mato Grosso.
- **9.5.** O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.
- **9.6.** Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as provas objetivas serão iniciadas 10 (dez) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.
- **9.7.** Serão considerados documentos oficiais de identidade:
- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).
- 9.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade:
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;





- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- **9.7.2.** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).
- **9.7.3.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da fase, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de impressão digital.
- **9.8.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- **9.9.** O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova/avaliação.
- **9.9.1.** Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas de candidatos sem documento oficial e original de identidade nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.
- **9.9.2.** Após identificação e entrada em sala, o candidato deverá dirigir-se à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.
- **9.10.** Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova/avaliação no local de realização das mesmas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.
- 9.10.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem 8.3.
- **9.11.** Poderá ser realizada coleta de impressão digital de todos os candidatos, em qualquer fase, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.
- **9.12.** Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização das provas.
- **9.13.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.
- 9.14. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das fases:
- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização da prova/avaliação;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto da prova ou da avaliação sem permissão;
- e) deixar de assinar lista de presença;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
- i) não atender às determinações deste Edital.
- **9.15.** Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, dicionários, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *walkman*, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.
- **9.16.** Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- **9.17.** É proibido o porte de armas nos locais das provas/avaliação, não podendo o candidato armado realizar as mesmas.
- 9.18. É expressamente proibido fumar no local de realização das provas/avaliação.





- **9.19.** Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifestada ao fiscal ou representante da FUNCAB, no local e no dia da realização da fase, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
- 9.19.1. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

10. DA PROVA OBJETIVA

- **10.1.** A prova objetiva será aplicada na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, podendo ser aplicada também em Várzea Grande, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 10.1.1. A prova será aplicada na data provável de 20 de outubro de 2013.
- 10.2. O tempo total de realização da Prova Objetiva será de 5 horas.
- 10.2.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.
- 10.3. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando, data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no *site* www.funcab.org.
- **10.4.** É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da Prova Objetiva, o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, conforme especificado no subitem **9.7**.
- **10.5.** Quando da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.
- **10.6.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.
- **10.7.** Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.
- **10.8.** O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.
- **10.9.** A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, subitem **10.11.**
- **10.9.1.** Cada questão da prova objetiva será composta de cinco opções (A, B, C, D e E) de múltipla escolha. O candidato deverá assinalar uma única alternativa como resposta, de acordo com o comando da questão.
- **10.10.** Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro "Exame Grafotécnico" do Cartão de Respostas.
- **10.11.** A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

CARGO: PERITO OFICIAL CRIMINAL

Grupos	N.º de questões	Matérias	N.º de questões	Peso de cada questão	Pontuação Máxima
		Língua Portuguesa	10		
		Noções de Direito	04		
Grupo I Conhecimentos Básicos	25	Noções de Gestão Pública e Legislação Básica	03	02	50
		Noções de Informática	04		
		Raciocínio Lógico	04		
Grupo II		Ética e Filosofia	02		
Conhecimentos Gerais	10	História e Geografia de	03	01	10





		Mato Grosso			
		Atualidades	05		
Course III		Biologia	16		
Grupo III Conhecimentos	6F	Física	16	02	105
	65	Química	16	03	195
Específicos		Matemática	17		

CARGO: PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA

Grupos	N.º de questões	Matérias	N.º de questões	Peso de cada questão	Pontuação Máxima
		Língua Portuguesa	10		
		Noções de Direito	04		
Grupo I		Noções de Gestão			
Grupo I	25	Pública e	03	02	50
Conhecimentos Básicos	25	Legislação Básica		02	30
Dasicus		Noções de	04		
		Informática			
		Raciocínio Lógico	04		
		Ética e Filosofia	02		
Grupo II		História e			
Conhecimentos	10	Geografia de	03	01	10
Gerais		Mato Grosso			
		Atualidades	05		
Grupo III					
Conhecimentos	65	Medicina Le	egal	03	195
Específicos					

CARGO: PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA

Grupos	N.º de questões	Matérias	N.º de questões	Peso de cada questão	Pontuação Máxima
		Língua Portuguesa	10		
		Noções de Direito	04		
Grupo I Conhecimentos Básicos	25	Noções de Gestão Pública e Legislação Básica	03	02	50
		Noções de Informática	04		
		Raciocínio Lógico	04		
Cours II	10	Ética e Filosofia	02	01	
Grupo II Conhecimentos		História e Geografia de Mato Grosso	03		10
Gerais		Atualidades	05		l
Grupo III Conhecimentos Específicos	65	Odontologia L	egal	03	195

- **10.12.** O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.
- **10.13.** A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de





Respostas.

- **10.13.1.** Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se o TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde a do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.
- **10.14.** No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, será permitido a realização da Prova Objetiva de forma condicional, posteriormente analisada pela FUNCAB, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- **10.14.1.** Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- **10.15.** O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.
- **10.16.** O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.
- **10.17.** O caderno de questões da Prova Objetiva somente poderá ser levado pelo candidato faltando 01 (uma) hora para o término da realização da prova.
- **10.18.** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas e somente poderão sair juntos do recinto após assinatura da Ata de Fiscalização de provas da respectiva sala.
- **10.18.1.** No caso de haver candidatos que concluam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem **10.18**, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.
- **10.19.** No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.
- **10.20.** Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões. O descumprimento acarretará eliminação do candidato no certame, não sendo permitido, nem mesmo, a anotação de gabarito.
- **10.21.** Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal: o Cartão de Respostas, o Caderno de Questões, caso ainda não possa levá-lo, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.
- **10.22.** O gabarito oficial será disponibilizado no site www.funcab.org no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (Horário oficial do Estado de Mato Grosso), conforme Cronograma Previsto **ANEXO**I.
- **10.23.** As imagens dos cartões de respostas estarão disponíveis no site <u>www.funcab.org</u> até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.
- **10.24.** Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da Prova Objetiva:
- a) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- b) não devolver o Cartão de Respostas ao término da Prova Objetiva antes de sair da sala;
- c) ausentar-se do local da prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
- d) for surpreendido portando celular durante a realização da prova. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pela FUNCAB ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
- e) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
- f) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- g) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem 10.17.
- **10.25.** De igual forma será eliminado do presente Concurso Público os candidatos que se enquadrarem nas situações a seguir:
- a) obtiverem nota total da prova inferior a 102 (cento e dois) pontos;
- **b)** obtiverem pontuação zero em qualquer um dos grupos da Prova Objetiva (Conhecimentos Básicos I, Conhecimentos Gerais II e Conhecimentos Específicos III);





- c) obtiverem pontuação zero na disciplina de Língua Portuguesa;
- **d)** obtiverem pontuação zero em qualquer das matérias do Grupo de Conhecimento Específico III para o cargo de Perito Oficial Criminal.

11. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- **11.1.** Serão convocados para a realização desta fase os candidatos aos cargos de Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico Legista e Perito Oficial Odonto Legista, não eliminados na Prova Objetiva até 4x (quatro) vezes o número de vagas.
- **11.1.1.** Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, todos os empatados nesta posição serão convocados.
- 11.1.2. O disposto no subitem 11.1 aplica-se nas listagens de ampla concorrência e de pessoa com deficiência.
- **11.1.3.** Os candidatos que concorrerem as vagas reservadas a pessoas com deficiência que forem convocados e que não atingirem pontuação suficiente para a lista de ampla concorrência, se não estiverem eliminados do Concurso Público, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas às pessoas com deficiência, não constando na listagem geral, referente às vagas de ampla concorrência.
- **11.2.** A Avaliação Psicológica de presença obrigatória e de caráter eliminatório, prevista na Lei n. 9.969, de 02 de agosto de 2013, consistirá na aplicação de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições dos cargos de Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico Legista e Perito Oficial Odonto Legista.
- **11.3.** A avaliação consistirá na análise objetiva e padronizada de características cognitivas, emocionais, de personalidade e motivacionais dos candidatos, podendo ser aplicada coletivamente. Para tanto poderão ser utilizados testes, questionários ou inventários aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia e realizados por psicólogos registrados no Conselho Regional de Psicologia.
- **11.4.** No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se somente às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação.
- **11.5.** O candidato deverá comparecer ao local indicado no respectivo Edital de Convocação com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, munido de documento oficial, original, de identidade, caneta esferográfica azul ou preta e 2 (dois) lápis pretos nº 2.
- 11.6. Nas horas que antecedem a Avaliação Psicológica, os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:
- Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
- Alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, com uma refeição leve e saudável;
- Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.
- **11.7.** Não serão consideradas alterações sócio-econômico-físico-psíquico e biológicas temporárias no dia da aplicação da Testagem Psicológica.
- **11.8**. Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo, serão definidos segundo os critérios objetivos e os parâmetros estabelecidos pelo Perfil comportamental do cargo, conforme Portaria Conjunta nº 20/2012/ GAB-SESP/PM/CBM/PJC/POLITEC, DE 06/08/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24/08/2012, dentre os quais serão considerados, para fins de indicação no Concurso, aqueles que serão descritos no edital de convocação para a etapa.
- **11.9.** Dessa análise resultará o parecer dos seguintes resultados:
- a) RECOMENDADO candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
- **b)** NÃO RECOMENDADO candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
- c) FALTOSO candidato não compareceu à Avaliação Psicológica.
- 11.9.1. O candidato NÃO RECOMENDADO ou FALTOSO será eliminado do Concurso Público.
- **11.10.** A não recomendação na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais; indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções.





- **11.11.** Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução n.º 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que "a publicação do resultado da Avaliação Psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos RECOMENDADOS".
- **11.12.** Será facultado ao candidato considerado NÃO RECOMENDADO, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua não recomendação, por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada na data prevista no cronograma **ANEXO I**, no horário compreendido entre 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia (Horário oficial do Estado de Mato Grosso), via formulário disponível no portal www.funcab.org, devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de sua inscrição.
- **11.13.** No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo, caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.
- **11.14.** As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado pelo candidato, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.
- **11.15.** Após a realização da entrevista devolutiva, será facultado ao candidato solicitar a revisão de sua avaliação, mediante interposição do pedido de revisão na data prevista no cronograma, devendo ser obedecido o estabelecido no item **13.**

12. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- **12.1.** Serão convocados para a entrega da documentação exigida para esta fase os candidatos aos cargos de Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico Legista e Perito Oficial Odonto Legista, não eliminados na Prova Objetiva e convocados para a Avaliação Psicológica, nos termos dos subitens **11.1** e **11.1.1**.
- 12.1.1. O resultado desta fase contemplará somente com os candidatos não eliminados na Avaliação Psicológica.
- **12.2.** A Investigação Social, de caráter apenas eliminatório, verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessária ao exercício do cargo, tendo como resultado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO.
- **12.3.** Os candidatos deverão comparecer no mesmo local, data e horário da realização da Avaliação Psicológica, onde entregarão, para fins de análise de sua conduta social e dos seus antecedentes, os seguintes documentos:
- a) fotocópia autenticada do documento de identidade;
- b) fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- c) fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- **d)** fotocópia autenticada do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição ou certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais;
- e) fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral;
- f) fotocópia autenticada do diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior exigida para o cargo;
- g) fotocópia autenticada do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, etc.);
- h) declaração firmada de não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- i) certidão negativa de antecedentes criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedidos pelo órgão de Segurança Pública responsável;
- j) certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- k) apresentar fotocópia autenticada da última declaração de bens apresentada na Receita Federal.





- **12.3.1.** Na hipótese do candidato não possuir o documento que se refere a alínea "f" do subitem anterior, será aceito a declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar. Para quem ainda estiver cursando o nível superior, será aceito fotocópia autenticada da declaração escolar acompanhada de histórico escolar parcial.
- **12.3.2.** Na hipótese do candidato não possuir o documento que se refere a alínea "k" do subitem anterior, será aceita a declaração nos moldes previstos no Decreto Estadual n. 4.487, de 18 de junho de 2002 e na Instrução Normativa n. 1, de 15 de agosto de 2002.
- **12.3.3.** Somente serão aceitas as certidões expedidas, dentro do prazo de validade específico constante das mesmas, e na ausência deste, no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital.
- **12.3.4.** Os documentos a que se refere o subitem **12.3** deverão ser entregues, em original ou autenticados em cartório, em envelope pardo, lacrado e com a identificação do candidato, conforme capa disponível no site no momento da convocação.
- **12.4.** Caso seja constatado, e demonstrado, a existência de qualquer fato desabonador da conduta do candidato, sob aspectos morais, civis ou criminais, que o incompatibilize com a condição de servidor público, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização declarará a não recomendação do candidato para o exercício do cargo, promovendo sua eliminação do concurso.
- 12.5. O candidato NÃO RECOMENDADO na Investigação Social será eliminado do concurso público.
- **12.6.** É assegurado ao candidato considerado NÃO RECOMENDADO na Investigação Social, ter acesso aos motivos da sua não recomendação, no prazo e local divulgado no endereço eletrônico www.funcab.org.
- **12.7.** Caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item **13** deste Edital contra o resultado da Investigação Social.
- **12.8.** Demais informações acerca da Investigação Social constarão de edital específico de convocação para a sua realização.

13. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO

- **13.1.** Caberá interposição de recursos e pedido de revisão, devidamente fundamentados, à FUNCAB, contra:
- a) indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) indeferimento da inscrição para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência;
- c) indeferimento da solicitação de condição especial;
- d) indeferimento ou não confirmação de inscrição;
- e) gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- f) resultado da Prova Objetiva;
- g) resultado da Avaliação Psicológica;
- h) resultado da Investigação Social;
- i) resultado final e classificação do concurso público.
- **13.2.** O candidato que desejar interpor recursos, contra a divulgação do disposto nas alíneas do subitem **13.1**, disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação.
- **13.3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.funcab.org, sob pena de perda do prazo recursal.
- **13.4.** O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- **13.5.** Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.funcab.org. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o Horário oficial do Estado de Mato Grosso.
- **13.6.** Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso da alínea "e" do subitem 13.1 deste edital, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
- **13.7.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- **13.8.** Recurso inconsistente, não condizente com a fase, ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.
- **13.9.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do subitem **13.1** deste Edital.
- 13.10. Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas





objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

- **13.11.** Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- **13.12.** No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- **13.13.** Em hipótese alguma o quantitativo de questões das provas sofrerá alteração.
- **13.14.** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.
- **13.15.** Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- **13.16.** Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.
- **13.17.** O resultado das análises dos recursos serão disponibilizados aos candidatos, exclusivamente através de consulta individual via *Internet* no endereço eletrônico www.funcab.org.
- **13.17.1.** Somente serão dados a conhecer, coletivamente, através da *Internet*, no site www.funcab.org as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.funcab.org e afixadas no Posto de Atendimento, nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto **ANEXO I.** Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- **13.18.** A Banca Examinadora da FUNCAB, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

- **14.1.** A nota final no Concurso Público para todos os cargos será a nota final da Prova Objetiva, condicionada a recomendação na Avaliação Psicológica e a recomendação na Investigação Social.
- **14.2.** No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da Prova Objetiva para o cargo, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:
- a) maior número de pontos na Prova Objetiva, no Grupo III Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva, no Grupo I Conhecimentos Básicos;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva, no Grupo II Conhecimentos Gerais;
- d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Língua Portuguesa;
- e) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Noções de Gestão Pública e Legislação Básica;
- f) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Noções de Direito;
- g) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Raciocínio Lógico;
- h) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de História e Geografia de Mato Grosso;
- i) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

15. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

- **15.1**. O resultado final do Concurso Público de que trata no subitem **14.1**, bem como a sua homologação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, e divulgado no site www.funcab.org.
- **15.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todo o período de validade do mesmo.

16. DA NOMEAÇÃO, POSSE E LOTAÇÃO

16.1. O candidato aprovado nas vagas ofertadas neste Concurso Público, obedecendo à estrita ordem de classificação, será nomeado por meio de Ato Governamental, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.





- **16.2.** A nomeação ocorrerá dentro do prazo de validade do Concurso Público, observada a necessidade e capacidade financeira do órgão, por meio de ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.
- **16.3**. A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo/área, ficando a concretização deste Ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração, em datas que atendam ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira existente.
- **16.4**. O cadastro de reserva servirá para garantir o preenchimento das vagas ofertadas neste Concurso Público, utilizando-o no caso de eliminação nas demais fases de candidatos classificados dentre o número de vagas ou por desistência da posse, e ainda por surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do certame.
- **16.5.** A posse fica condicionada à aprovação em perícia médica e ao atendimento das condições constitucionais e legais.
- **16.5.1.** Caberá à Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso estabelecer os documentos e exames necessários para perícia médica de ingresso e posse.
- **16.6.** O não comparecimento do candidato nomeado para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.
- **16.7.** A primeira lotação será na POLITEC Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, no Município para qual concorreu, com permanência mínima de 03 (três) anos.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **17.1.** Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.funcab.org ou por meio dos telefones (21) 2621-0966 Rio de Janeiro, (65) 3052-5814, (65) 9906-8559 e (65) 9326-3866, ou pelo e-mail concursos@funcab.org ou no Posto de Atendimento **ANEXO II**.
- **17.1.1.** Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.
- **17.2.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.
- 17.3. A FUNCAB não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.
- 17.4. A FUNCAB não se responsabiliza por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Concurso Público.
- **17.5.** Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer fase do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem **15.1**.
- **17.6.** O candidato que necessitar atualizar seus dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, junto a FUNCAB pelo e-mail concursos@funcab.org, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao concurso, cargo, número de inscrição, número do documento de identidade, número do CPF, endereço completo e telefone, até o resultado final do concurso.
- **17.6.1.** Após a homologação do resultado final e durante o prazo de validade do concurso, a comunicação de que trata o subitem anterior deverá ser feita por escrito e encaminhada à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Provimento/Gerência de Recrutamento e Seleção Centro Político Administrativo CPA, Palácio Paiaguás, Bloco III, Cuiabá/MT, CEP: 78050-970.
- **17.7.** As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Concurso Público.
- **17.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Segurança Pública SESP/MT e pela FUNCAB, no que se refere à realização deste Concurso Público.
- **17.9.** Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as fases do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a





terceiros ou a devolução ao candidato.

17.10. As despesas relativas à participação em todas as fases do Concurso Público correrão a expensas do candidato.

17.11. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Cronograma Previsto;

ANEXO II – Posto de Atendimento e Posto de Entrega;

ANEXO III – Conteúdo Programático.

Cuiabá/MT, 26 de agosto de 2013.

Alexandre Bustamante dos Santos Secretário de Estado de Segurança Pública





ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Solicitação de isenção do valor da inscrição (internet)	02/09 a 05/09/2013
Período de recebimento de documentação de isentos	02/03 a 03/03/2013
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	16/09/2013
Recurso contra o indeferimento da isenção	17/09 e 18/09/2013
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	25/09/2013
Período de inscrições pela Internet	
Período de recebimento de documentação de PcD e solicitação de	02/09 a 29/09/2013
condição especial	
Último dia para pagamento do boleto bancário	30/09/2013
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na	03/10/2013
condição de PcD	
Divulgação das condições especiais deferidas ou indeferidas	
Recurso contra o indeferimento das inscrições	
Recurso contra o indeferimento das inscrições para concorrer na	03/10 e 04/10
condição de PcD	
Recurso contra a divulgação das solicitações especiais	
Divulgação dos locais da Prova Objetiva	
Divulgação dos recursos contra o indeferimento das inscrições	
Divulgação dos recursos contra o indeferimento das inscrições para	14/10/2013
concorrer na condição de PcD	
Divulgação dos recursos contra o indeferimento das condições especiais	
Realização da Prova Objetiva	20/10/2013
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 12 horas)	22/10/2013
Período para interposição dos recursos contra a Prova Objetiva	23/10 e 24/10/2013
Divulgação da resposta aos recursos contra a Prova Objetiva	11/11/2013
Divulgação das notas da Prova Objetiva	,
Período para interposição dos recursos das notas da Prova Objetiva	12/11 e 13/11/2013
Divulgação da resposta aos recursos contra as notas da Prova Objetiva	
Convocação para a Avaliação Psicológica	18/11/2013
Realização da Avaliação Psicológica	24/11/2013
Recebimento da documentação da Investigação Social	24/11/2013
Resultado da Avaliação Psicológica	02/12/2013
Pedido e agendamento da entrevista devolutiva	03/12/2013
Realização da entrevista devolutiva	08/12/2013
Pedido de revisão da Avaliação Psicológica	09/12 e 10/12/2013
Resultado do pedido de revisão da Avaliação Psicológica	17/12/2013
Resultado Preliminar da Investigação Social	18/12/2013
Recurso contra o resultado da Investigação Social	19/12 e 20/12/2013
Resultado do recurso contra o resultado da Investigação Social	
Resultado Final da Investigação Criminal	27/12/2013
Resultado Final e Classificação do Certame	
	1
Recurso contra o Resultado Final e Classificação do Certame	30/12 e 31/12/2013





ANEXO II - POSTO DE ATENDIMENTO E POSTO DE ENTREGA

POSTO DE ATENDIMENTO

LOCAL	FUNCIONAMENTO
Avenida Dom Bosco, 438, Bairro Dom Aquino, Cuiabá/MT, CEP nº 78.015-180.	
Referência: próximo a "Escola Estadual Barão de Melgaço".	Segunda a sexta-feira (exceto feriados)
Telefones: (65) 9906-8559, (65) 9326-3866 e	8:00 às 12:00h – 13:00 às 17:00h
(65) 3052-5814	

POSTO DE ENTREGA

LOCAL	FUNCIONAMENTO
POLITEC – Perícia Oficial e Identificação Técnica Av. Gonçalo Antunes de Barros nº 3.245, Bairro Novo Mato Grosso, Cuiabá/MT	02/09/2013 (segunda-feira) a 05/09/2013 (quinta-feira) 8:00 às 12:00h – 13:00 às 17:00h





ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

GRUPO I - CONHECIMENTOS BÁSICOS - CARGO: PARA TODOS OS CARGOS

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipos e gêneros textuais: descrição, narração, dissertação, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, bula, charge, tirinha, ofício, carta. 3. Estrutura Textual: Progressão temática, parágrafo, período, oração, enunciado, pontuação, tipos de discurso, coesão e coerência. 4. Nível de linguagem: variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. 5. Língua padrão: ortografia, crase, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal. 6. Morfossintaxe: estrutura, formação, classe, função e emprego de palavras. 7. Semântica: estudo da significação das palavras.

Noções de Direito

1. Noções de Direito Administrativo. 1.1 Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 1.2 Organização administrativa da União: administração direta e indireta. 1.3 Princípios da Administração Pública. 1.4 Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. 1.5 Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 1.6 Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. 1.7 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. 2. Noções de Direito Penal. 2.1 Infração penal: elementos, espécies. 2.2 Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 2.3 Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. 2.4 Erro de tipo e erro de proibição. 2.5 Imputabilidade penal. 2.6 Concurso de pessoas. 2.7 Crimes contra a pessoa. 2.8 Crimes contra o patrimônio. 2.9 Crimes contra a administração pública. 3. Noções de Direito Processual Penal. 3.1 Do inquérito policial. 3.2 Da prova. 3.3 Dos peritos e intérpretes.

Noções de Administração Pública e Legislação Básica

1. Formação do Estado e da Administração Pública. 2. Modelos teóricos de Administração Pública: patrimonialista, burocrático e gerencial. 3. Ética no exercício da função pública. 4. Evolução dos modelos/paradigmas de gestão – a nova gestão pública. 5. Conceitos de eficiência, eficácia e efetividade aplicados à Administração Pública. 6. Servidores Públicos: Regime Jurídico, provimento e vacância de cargos públicos, remoção, redistribuição, direitos e vantagens, licenças e afastamentos e seguridade social do servidor. 7. Lei Complementar n. 04 de 15 de outubro de 1990. 8. Lei Complementar n. 80 de 14 de dezembro de 2000. 9. Lei n. 8.321, de 12/05/2005 (Dispõe sobre a criação da Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso-POLITEC/MT, e dá outras providências.). Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010 (Dispõe sobre a institucionalização, a organização, a competência e a estrutura da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso – POLITEC). 11. DECRETO nº 2.544, de 12/05/2010. (Dispõe sobre a estrutura organizacional da Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança e dá outras providências). Dec. nº 126, de 14/02/2011 (Aprova o Regimento Interno da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC).

Noções de Informática

1. Ambiente operacional Windows (XP). 2. Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas e criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência. 3. Configurações básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela. 4. Windows Explorer. 5. Ambiente Intranet e Internet. 5.1. Conceito básico de internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet. 6. Principais navegadores. 7.





Ferramentas de Busca e Pesquisa. 8. Processador de Textos. 9. MS Office 2003/2007 - Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapés. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. 10. MS Office 2003/2007 — Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. 11. Correio Eletrônico. Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos Anexados. Uso dos recursos. Ícones. 12. Atalhos de teclado. 13. Segurança da Informação. 13.1. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.

Raciocínio Lógico

- 1. Compreensão de estruturas lógicas. 2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões.
- 3. Diagramas lógicos. 4. Princípios de contagem e probabilidade. 4.1 Análise combinatória.

GRUPO II - CONHECIMENTOS GERAIS - CARGO: PARA TODOS OS CARGOS

Ética e Filosofia

1. Ética e cidadania. 2. Fundamentos da Filosofia. 3. Consciência crítica e filosofia. 4. Filosofia moral: Ética ou filosofia moral 5. A relação entre os valores éticos ou morais e a cultura. 6. Juízos de fato ou de realidade e juízos de valor. 7. Ética e violência. 8. Racionalismo ético. 9. Utilitarismo ético. 10. Ética e liberdade. 11. Ética aplicada (bioética, ética ambiental e ética dos negócios).

História Política e Econômica de Mato Grosso

1. Período Colonial. 1.1 Os bandeirantes: escravidão indígena e exploração do ouro. 1.2 A fundação de Cuiabá: Tensões políticas entre os fundadores e a administração colonial. 1.3 A fundação de Vila Bela da Santíssima Trindade e a criação da Capitania de Mato Grosso. 1.4 A escravidão negra em Mato Grosso. 1.5 Os Tratados de Fronteira entre Portugal e Espanha. 1.6 Os Capitães-Generais e suas principais realizações. 2. Período Imperial. 2.1 A crise da mineração e as alternativas econômicas da Província. 2.2 A Rusga. 2.3 Os quilombos em Mato Grosso. 2.4 Os Presidentes de Província e suas realizações. 2.5 A Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai e a participação de Mato Grosso. 2.6 A economia mato-grossense após a Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai. 2.7 O fim do Império em Mato Grosso. 3. Período Republicano. 3.1 O coronelismo em Mato Grosso. 3.2 Economia de Mato Grosso na Primeira República: usinas de açúcar e criação de gado. 3.3 Relações de trabalho em Mato Grosso na Primeira República. 3.4 Mato Grosso durante a Era Vargas: política e economia. 3.5 Política fundiária e as tensões sociais no campo. 3.6 Os governadores estaduais e suas realizações. 3.7 Tópicos relevantes e atuais de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, ecologia e suas vinculações históricas. 3.8 Desmembramento do Estado em MT e MS, ocorrido em 1977.

Geografia de Mato Grosso

1. Mato Grosso e a região Centro-Oeste. 2. Geopolítica de Mato Grosso. 3. Ocupação do território. 4. Aspectos físicos e domínios naturais do espaço mato-grossense. 5. Aspectos político-administrativos. 6. Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso. 7. Formação étnica. 8. Dinâmica da população em Mato Grosso. 9. Programas governamentais e fronteira agrícola mato-grossense. 10. A economia do Estado no contexto nacional. 11. A urbanização do Estado. 12. Produção e as questões ambientais.

Atualidades

1. Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.





PERITO OFICIAL CRIMINAL

Biologia

1. Biologia Celular. 1.1 Estrutura e fisiologia da célula. 1.2 Estrutura e função das principais substâncias orgânicas e inorgânicas que compõem as células vivas: proteínas, glicídios, lipídios, ácidos nucléicos. 2. Hereditariedade e natureza do material hereditário. 2.1. As bases moleculares da hereditariedade: estrutura do DNA; código genético e síntese de proteínas; mutação gênica e a origem de novos alelos. 2.2 Fundamentos da Genética Clássica. 3. Diversidade da vida terrestre. 3.1 Vírus, bactérias, protistas e fungos. 4. A espécie humana. 4.1 Estrutura básica (anatomia e histologia) e fisiologia dos sistemas: tegumentar, muscular, esquelético, respiratório, digestório, sanguíneo e nervoso. 5. Doenças Infecciosas e DST's. 6. Biossegurança.

Física

1. Mecânica. 1.1 Movimento em duas e três dimensões: conceitos, deslocamento, velocidade e aceleração (escalar e vetorial), queda livre, composição de movimentos, lançamento oblíquo e lançamento horizontal. 1.2 Movimentos circulares (uniforme e variado). 1.3 Princípios Fundamentais da Dinâmica (Leis de Newton) Inércia e sua relação com sistemas de referência. 1.4 Força peso, força de atrito, força centrípeta, força elástica. 1.5 Colisões: impulso e quantidade de movimento, impulso de uma força, quantidade de movimento de um sistema, teorema do impulso, teorema da conservação da quantidade de movimento, choque elástico e inelástico. 2. Energia Mecânica e sua Conservação. 2.1 Trabalho: trabalho da força-peso e trabalho da força elástica, trabalho de um força variável, potência e rendimento. 2.2 Energia cinética: Trabalho e variação de energia cinética. 2.3 Sistemas conservativos: energia potencial gravitacional, energia mecânica, conservação de energia mecânica. 3. Hidrostática: fundamentos, massa, peso, densidade, pressão, teorema fundamental da hidrostática, vasos comunicantes, teorema de Pascal, prensa hidráulica, teorema de Arquimedes, corpos imersos e flutuantes. 4. Termometria: escalas termométricas e variação de temperatura. 5. Calorimetria: conceito de calor, capacidade térmica, equação fundamental da calorimetria, calorímetro, princípio geral das trocas de calor, fluxo de calor, lei de Fourier. 6. Dilatação: dilatação térmica de sólidos e líquidos, comportamento térmico da água. 7. Termodinâmica: introdução, teoria cinética dos gases, lei de Joule, trabalho nas transformações gasosas, 1ª e 2ª lei da termodinâmica, máquinas térmicas e rendimento, ciclo de Carnot, conservação da energia e entropia. 8. Óptica: introdução, reflexão da luz, espelhos planos e esféricos, equações de Gauss para os espelhos esféricos, refração da luz, lei de Snell-Descartes, lentes e instrumentos ópticos. 9. Ondas: fenômenos ondulatórios, ondas sonoras. 10. Cargas e Campos Eletrostáticos. 10.1. Carga elétrica: quantização e conservação. 10.2 Campo e potencial elétrico. 11 Corrente Elétrica. 11.1 Propriedades elétricas dos materiais: condutividade e resistividade; condutores e isolantes. 11.2 Lei de Ohm (materiais ôhmicos e não ôhmicos). 11.3 Circuitos simples.

Química

1. Química Geral: propriedades químicas e físicas dos elementos químicos. 1.1 Tabela Periódica e química dos elementos. 2. Físico-Química. 2.1 soluções e misturas. 2.2 propriedades coligativas Cálculos estequiométricos: massa, volume, mol, massa molar, volume molar dos gases. 2.3 Termodinâmica química. 2.4 Equilíbrio e cinética química. 2.5 Leis empíricas e mecanismos. 2.6 Propriedades dos gases. 2.7 Eletroquímica. 3. Química Inorgânica. 3.1 Ligação química e estrutura molecular. 3.2 Ácidos, bases, óxidos e sais. 3.2.1. Propriedades físicas e químicas. 3.3 Química de coordenação. 4. Química Orgânica. 4.1 Ligação química e estrutura molecular em moléculas orgânicas. 4.2 Grupos funcionais. 4.3 Propriedades físicas dos compostos orgânicos. 4.4 Estereoquímica. 4.5 Propriedades químicas dos compostos orgânicos. 4.6 Reações dos compostos orgânicos e seus mecanismos. 4.7 Biomoléculas: conceito, identificação e propriedades. 4.8 Polímeros: classificação, identificação e propriedades. 4.9 Análise orgânica. 5. Química analítica. 5.1 Amostragem. 5.2 Preparo de amostras. 5.3 Separações analíticas. 5.4 Extração por solventes. 5.5 Destilação. 5.6 Cristalização. 5.7 Padrão primário e padrão secundário. 5.8 Teoria dos indicadores. 5.9 Química analítica qualitativa. 5.9.1 Análise de ânions. 5.9.2. Análise de cátions. 5.10 Química analítica quantitativa. 5.10.1 Análise gravimétrica. 5.10.2 Análise volumétrica.

Matemática

1. Números inteiros: algoritmos de quatro operações fundamentais no sistema decimal de numeração,





divisibilidade e decomposição em fatores primos. 2. Razões e proporções, números racionais, operações e a relação de ordem entre números racionais, representação decimal dos números racionais. 3. Conceito de número irracional e a representação decimal dos números reais. 4. Regra de três simples e composta. 5. Geometria plana: cálculo de áreas, semelhança, relações métricas no triângulo retângulo e no círculo. 6. Funções do 1º e 2º grau e suas aplicações. 7. Função exponencial e suas aplicações. 8. Logarítmos: 8.1 Propriedades dos logaritmos. 8.2 Função logarítmica. 8.3 Aplicações dos logaritmos. 9. Análise Combinatória: arranjo, permutações, combinações. 10. Probabilidades. 11. Geometria espacial: áreas e volumes de prismas, cilindros, cones e pirâmides. 12. Trigonometria: arcos e ângulos, valores das funções trigonométricas de arcos notáveis, fórmulas de adição, subtração, duplicação e bissecção de arcos; resolução de triângulos. 13. Estatística (médias aritméticas, mediana, moda, variância e desvio-padrão).

GRUPO III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CARGO 2 PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA

Medicina Legal

1. Perícias e peritos: Conceitos. Legislação. Documentos médico-legais. 2. Identidade e identificação: Identidade biológica. Identidade civil. Métodos de identificação. Dactiloscopia. 3. Psicologia forense: Modificadores biológicos, psicopatológicos e psiquiátricos da responsabilidade penal e capacidade civil. 4. Sexologia forense: Crimes sexuais. Aborto. Infanticídio. 5. Traumatologia forense: Lesões corporais. Energias e agentes vulnerantes. Lesões fundamentais. Dinâmica dos projetis de arma de fogo. Lesões características dos projetis de arma de fogo. Asfixia. Violência doméstica e abuso infantil. 6. Toxicologia forense: Principais substâncias de abuso. Embriaguez.

7. Tanatologia forense: Tanatognose. Cronotanatognose. Necropsia médico-legal.

GRUPO III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CARGO 3 PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA

Odontologia Legal

1 Odontologia legal no Brasil e aspectos históricos. 2 Lei n.º 5.081, de 24/8/1966, que regulamenta o exercício da odontologia no Brasil. 3 Perícia odonto-legal, peritos, documentos legais, laudos periciais, modelos e interpretação. 4 Traumatologia forense: energias de ordem física, química e físico-química - lesões. 5 Traumatismos dentários. 6 Crimes de lesões corporais: Art. 129 do CPB e as perícias odontológicas das lesões do aparelho estomatognático. 7 Marcas de mordidas: metodologias de coleta e estudo comparativo. 8 Tanatologia forense e necrópsia odontológica. 9 Biotipologia. 10 Estimativa do sexo, estatura, idade, fenótipo e cor da pele, por meio do estudo do crânio e dos dentes. 11 Identidade e identificação: identificação judiciária, processos de identificação. 12 DNA Forense: biologia molecular, coleta e preservação de material, marcadores genéticos e metodologias analíticas. 13 Ética odontológica.